Recreio da Juventude

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020, para alteração do PRAZO DE ENTREGA, em conformidade com a autorização do CBC contida no Ofício nº 956/2020 – GAPC/SUPPFA/CBC.

Processo de Aquisição nº 002/2020
Pregão Eletrônico nº 001/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. PAULO HENRIQUE MARCHIORO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 401.971.660-91, e por seu Vice Presidente de Esportes, Sr. FABIANO RAMOS TOIGO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 753.892.400-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91, com sede na Rua Sebastião José Rodrigues, nº 140 - loja 03, Bairro Campos Eliseos, Município de Resende|RJ – CEP 27.542-060, Fone/Fax: (24) 3355-2331, E-mail: markasresende@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. MYRIAN CHRISTINA AMADEI, portadora do RG nº 6889-165 e CPF nº 991.557.706-06, doravante denominada CONTRATADA; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 011/2020**, firmado em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2020** – realizado em atendimento ao *Projeto "RECREIO OLÍMPICO – FORMANDO ATLETAS"*, objeto do Termo de Execução nº 25/2019, parceria do Recreio da Juventude (RJ) e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) – o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, e encerramento após a quitação integral das obrigações, que estão vinculadas ao PRAZO DE ENTREGA até o dia ***20 de novembro de 2020****, podendo ocorrer antes, conforme disponibilidade da CONTRATADA."*

"4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

[...]

4.5 Os pagamentos serão realizados conforme os itens forem sendo entregues, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura parcial."

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Ramos Toigo, Paulo Henrique Marchioro, Myrian Christina Amadei e Marcia Sturm Truculo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D70C-65EC-3D92-CE8D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Ramos Toigo, Paulo Henrique Marchioro, Myrian Christina Amadei e Marcia Sturm Truculo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D70C-65EC-3D92-CE8D.

Recreio da Juventude

“6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

*6.1 A entrega da totalidade dos bens descritos na Cláusula Primeira – OBJETO, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **20 de novembro de 2020**, diretamente na sede do CONTRATANTE, no seguinte endereço: **RJ Sede Juventude** - Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070.”*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 23 de outubro de 2020.

_____	_____
PAULO HENRIQUE MARCHIORO	**MYRIAN CHRISTINA AMADEI**
Presidente Executivo	*Markas de Resende Eireli*
CONTRATANTE	CONTRATADA

_____

FABIANO RAMOS TOIGO
Vice-Presidente de Esportes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Ramos Toigo, Paulo Henrique Marchioro, Myrian Christina Amadei e Marcia Sturm Truculo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D70C-65EC-3D92-CE8D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Ramos Toigo, Paulo Henrique Marchioro, Myrian Christina Amadei e Marcia Sturm Truculo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D70C-65EC-3D92-CE8D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D70C-65EC-3D92-CE8D ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D70C-65EC-3D92-CE8D

Hash do Documento

21D470769FA84145862449EC11450CD652B36061FB986B28D79311010AA4241B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2020 é(são) :

- Fabiano Ramos Toigo (Parte - Recreio da Juventude) - 753.892.400-06 em 23/10/2020 15:28 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Paulo Henrique Marchioro (Parte - Recreio da Juventude) - 401.971.660-91 em 23/10/2020 13:15 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Myrian Christina Amadei (Parte - MARKAS DE RESENDE EIRELI) - 991.557.706-06 em 23/10/2020 11:45 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Marcia Sturm Truculo (Jurídico - Recreio da Juventude) - 923.358.020-20 em 23/10/2020 11:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital